## FUNDAÇÃO PAPA JOÃO XXIII - FUNPAPA

**PORTARIA Nº 007/2026 – GABS/PRES.**

A Presidente da Fundação Papa João XXIII, no uso de suas atribuições legais estabelecidas pelo DECRETO Nº 114.182/2025 - PMB, DE 27 DE JANEIRO DE 2026.

R E S O L V E :
Art. 1º DESIGNAR a servidora ROSIANE DE SOUZA TORRES, inscrita sob matrícula nº 0107638-029, ocupante do cargo de ASSISTENTE SOCIAL- NS.04, para responder pela GESTÃO DE TRABALHO E EDUCAÇÃO PERMANENTE- GETEP, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a contar de 19 de fevereiro de 2026.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Belém/Pa, 23 de fevereiro de 2026.

**EDNA GOMES DA SILVA**
Presidente da Fundação Papa João XXIII

## AGÊNCIA REGULADORA MUNICIPAL DE BELÉM - ARBEL

**PORTARIA ARBEL Nº 023/2026, 23 DE FEVEREIRO DE 2026**

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA MUNICIPAL DE BELÉM - ARBEL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos Art. 2º, §§ 1º e 2º, Arts. 71 e 99, da Lei Municipal nº 9.576, de 22 de maio de 2020, e

CONSIDERANDO que a Agência Reguladora Municipal de Belém – ARBEL deflagrou, por meio do Edital nº 001/2026, o processo de Consulta Pública para coleta de subsídios, sugestões e contribuições acerca da proposta de Resolução que disciplina o tratamento, destinação e aproveitamento do caroço de açaí no Município de Belém;

CONSIDERANDO que a referida Consulta Pública teve ampla participação da sociedade civil, setor produtivo, entidades acadêmicas e órgãos governamentais que demandam análise detalhada e criteriosa;

CONSIDERANDO que a ARBEL participou, no dia 20 de fevereiro de 2026, da Audiência Pública realizada no Município de Acará, referente ao processo de licenciamento ambiental da Central de Tratamento de Resíduos – CTR Metropolitana, ocasião em que foi constatada a necessidade de maior acurácia na análise das contribuições recebidas na Consulta Pública, de modo a evitar óbices e questionamentos quando da realização da Audiência Pública sobre o caroço de açaí;

CONSIDERANDO que o tema do caroço de açaí é de extrema relevância para o Município de Belém, impactando diretamente a gestão de resíduos sólidos urbanos, a sustentabilidade ambiental, a economia circular e a qualidade de vida da população belenense;

CONSIDERANDO a importância de garantir ampla divulgação do Edital de Convocação da Audiência Pública, permitindo a efetiva participação social na discussão da proposta normativa;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de observância dos princípios da publicidade, transparência, eficiência e participação popular que regem a atuação da Administração Pública, em especial dos órgãos reguladores;

R E S O L V E :
Art. 1º Prorrogar os prazos estabelecidos no cronograma do processo de Consulta Pública referente à proposta de Resolução que disciplina o tratamento, destinação e aproveitamento do caroço de açaí no Município de Belém, conforme segue:
I – Divulgação das Respostas à Consulta Pública e do Relatório Final: 06 de março de 2026;

II – Publicação do Edital de Chamamento para Audiência Pública no sítio eletrônico da ARBEL: 10 de março de 2026;

III – Publicação do Edital de Chamamento em jornal de grande circulação no Município de Belém: 11 de março de 2026;

IV – Publicação do Edital de Chamamento no Diário Oficial do Município de Belém – DOM: 10 de março de 2026, 17 de março de 2026 e 24 de março de 2026;

V – Disponibilização permanente do Edital de Chamamento no sítio eletrônico da empresa Ciclus Ambiental: a partir de 10 de março de 2026;

VI – Realização da Audiência Pública: 15 de abril de 2026, em horário e local a serem oportunamente divulgados no Edital de Convocação.

Parágrafo único. Os documentos relativos ao processo de Consulta Pública, incluindo o Relatório Final com as respostas às contribuições recebidas, permanecerão disponíveis para consulta no sítio eletrônico da ARBEL (www.arbel.belem.pa.gov.br) e na sede da Agência.

Art. 2º A prorrogação de prazos estabelecida nesta Portaria visa assegurar a qualidade técnica da análise das contribuições recebidas, a adequação da proposta normativa às manifestações apresentadas e a ampla participação social na Audiência Pública.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**RICARDO BRANDÃO COELHO**
Presidente da ARBEL

## CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM - CMB

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2026, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2026**

Abre à Câmara Municipal de Belém, Órgão do Poder Legislativo do Município, pertencente ao Orçamento Fiscal, o Crédito Suplementar no Orçamento do Legislativo, no valor de R$687.700,00, para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM, no uso de suas atribuições legais e regimentais e

CONSIDERANDO a Lei nº 10.253, de 30 de dezembro de 2025, que dispõe sobre a Lei Orçamentária para o exercício de 2026;

CONSIDERANDO o Art. 41 da Lei nº 10.174/2025, de 6 de agosto de 2025, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para elaboração e execução da lei orçamentária para o exercício financeiro de 2026;

CONSIDERANDO o Art. 24, inciso I da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a autonomia do Poder Legislativo, na forma do art. 2º da Constituição Federal;

D E C R E T A :
Art. 1º Fica aberto à Câmara Municipal de Belém, Órgão do Poder Legislativo do Município, pertencente ao Orçamento Fiscal, o Crédito Suplementar no Orçamento do Legislativo, no valor de R$687.700,00 (SEISCENTOS E OITENTA E SETE MIL E SETECENTOS REAIS), para reforço de Dotação Orçamentária indicada no anexo deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão da fonte e nos montantes especificados no anexo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.
CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM, 6 de fevereiro de 2026.

**JOHN WAYNE HOLANDA PARENTE**
Presidente da Câmara Municipal de Belém

**ANEXO AO DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2026 DE 6 DE FEVEREIRO DE 2026**

| CÓDIGO/ESPECIFICAÇÃO | NATUREZA DA DESPESA | RECURSO / FONTE | SUPLEMENTAÇÃO | ANULAÇÃO |
|---|---|---|---|---|
| CAMARA MUNICIPAL DE BELEM | | | | |
| CAMARA MUNICIPAL DE BELEM | | | | |
| 1.01.11.01.122.0008.2318 - AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS PARA SUPORTE ÀS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO | 4490520000 | ANULAÇÃO TESOURO/ 1500.000000 | 687.700,00 | |
| 1.01.11.01.122.0008.2321 - OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS | 3390920000 | ANULAÇÃO TESOURO/ 1500.000000 | | 687.700,00 |
| | | **TOTAL** | **687.700,00** | **687.700,00** |

## DIVERSOS

**M M AUTO POSTO LTDA CNPJ 04.566.961/0001-19** Torna público que recebeu da SEMMA a LO nº 010/2026 com validade até 28/01/2030 p/comércio de varejista de combustíveis, lubrificantes e troca de óleo -Belém-PA.

**POSTO SÃO DOMINGOS LTDA CNPJ 63.814.339;/0001-41,** SEDIADA A AV DUQUE DE CAXIAS 602, BAIRRO DO MARCO, TORNA PUBLICO QUE RECEBEU DA SEMMA, A LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº 009/2026, PARA A ATIVIDADE DE POSTO DE GASOLINA.

**NOVO RUMO ALIMENTOS LTDA**
Torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Belém, Licença Ambiental de Operação - LO N° 005/2026, até a data de 20/01/2030, para a atividade de comércio atacadista de pescados e frutos do mar, localizada na Passagem Girassol, nº 58. Bairro Cabanagem, Belém – Pará.

**Posto Augusto Montenegro MXLtda, CNPJ nº 64.960.983/0001-90,** situada na Rod. Augusto Montenegro,nº 11800,Agulha, Belém/PA, CEP: 66.820-000,informa que solicitou à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Belém, através do Prot. nº 823/2026, Renovação da Licença de Operação nº 82/2022, para a atividade de Comércio Atacadista de Produtos Inflamáveis/Químicos e Postos de Serviços/Abastecimento – Posto Revendedor.